



-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 411 DE 19 de novembro de 1976.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ALCIDES MENEZES DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO / DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER: QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$25.000,00 (vinete e cinco mil cruzeiros), que se destina à aquisição de Equipamentos médicos para o Ambulatório da Unidade Sanitária local.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado na anulação da seguinte verba do Orçamento vigente:

Anulação Parcial

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ruas e Avenidas

40-00-10- Despesas de Capital

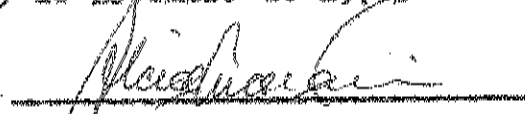
41-00-10- Investimentos

41-10-10- Obras Públicas.....Cr\$25.000,00

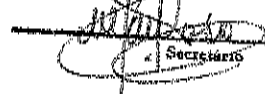
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 19 de novembro de 1976.


ALCIDES MENEZES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA - nesta Secretaria às 20h30, do livro competente, e publicada por Edital afixado nos lugares públicos de costume na data supra


Secretário